

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222

e-mail: pmitambe@wnet.com.br

CNPJ 76.282.698/0001-47

DECRETO Nº. 028/2015

Súmula: Dispõe sobre a anulação da Prova Escrita Objetiva para o cargo de Enfermeiro.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a Recomendação Administrativa do Ministério Público da Comarca de Marialva nº 009/2015 – (Autos MPPR-0086.15.000153-4) – de 29 de outubro de 2015;

Considerando também o disposto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA

Art. 1º - Fica **anulada** a prova escrita objetiva do Concurso Público nº 002/2015 realizada no dia 27 de setembro de 2015 para o cargo de **Enfermeiro**.

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para realizarem a referida prova escrita, conforme segue:

Daniel Lima Dutra Vieira
Elis Cole
Fernanda Cristina Nascimento
Fernanda Primon Romero
Francielly Honda Custódio de Oliveira
Jéssica Luiz Dinardi
Joseane Prigol
Keila Viana
Lenir Constantino
Lucineia Pereira dos Santos
Nathalia Kely Teixeira Vieira Menezes dos Santos
Renata Rafaela Cardoso Bulio
Solange Cristina Treuk
Sueli Kamikawa
Thaís Fukunishi Soares
Vanessa de Jesus de Oliveira
Weverton Kaique da Silva

Art. 3º - Informamos aos candidatos acima mencionados, que a prova escrita objetiva será realizada no dia 15/11/2015, com início às 09h00min, na Escola Municipal Professor Domingos Laudénir Vitorino, sito à Rua Rômulo Bessani, 59 - Centro, em Itambé - PR.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

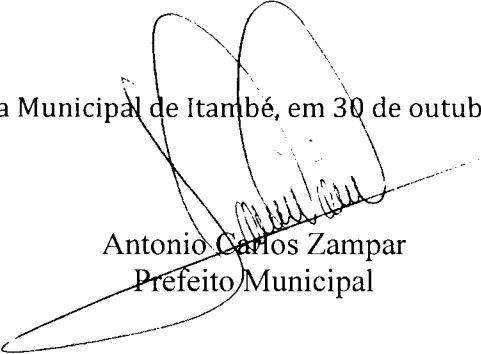
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222

e-mail: pmitambe@wnet.com.br

CNPJ 76.282.698/0001-47

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas automaticamente as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itambé, em 30 de outubro de 2015.


Antonio Carlos Zampar
Prefeito Municipal